

## Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ciência Política .....	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
História Económica e Social .....	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês I .....	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Antropologia dos Média .....	A	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Psicologia .....	P	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês II (tem precedência de Inglês I) .....	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Segmentação de Mercados .....	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Direito Político .....	D	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Teoria da Imagem .....	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Técnicas de Design Multimedia .....	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Relações Públicas e Comunicação com os Media .....	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Análise e Agenda Política .....	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Comunicação de Marketing .....	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Jornalismo Digital .....	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa

OT = orientação tutorial.

PT = ensino teórico-prático.

N/A = não aplicável.

## Despacho n.º 22 129-AB/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-218/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

## Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão.

2.º

## Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

## Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

## Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

## Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

## Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO

## 9 — Áreas científicas:

**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão**

QUADRO N.º 1

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.  
 2 — Unidade Orgânica — Instituto Superior de Economia e Gestão.  
 3 — Curso — Econometria Aplicada e Previsão.  
 4 — Grau — mestrado.  
 5 — Área científica predominante do curso — Economia.  
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.  
 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.  
 8 — Opções/ramos — não aplicável.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	EC	63	
Matemática .....	MA	15	
Tese/Estágio .....	MA/EC	42	
<i>Total</i> .....		120	

**Plano de estudos**

QUADRO N.º 2

**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Econometria .....	EC*	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Complementos de Estatística .....	MA	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Séries Temporais .....	MA	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Microeconometria e Amostragem .....	EC*	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
<i>Total</i> .....			800		30	

\* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

QUADRO N.º 3

**1.º ano/2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Microeconometria .....	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
Macroeconometria I .....	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
Séries Temporais para Finanças .....	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
<i>Total</i> .....			801		30	

\* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

QUADRO N.º 4

**2.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dados de Painel .....	EC*	Semestral	240	TP: 48	9	Obrigatória
Macroeconometria II .....	EC*	Semestral	240	TP: 48	9	Obrigatória
Dissertação/Estágio .....	MA/EC **		320		12	Obrigatória
<i>Total</i> .....			800		30	

\* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

\*\* Responsabilidade de organização do Departamento de Matemática.

## QUADRO N.º 5

## 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio .....	MA/EC **	Semestral	800		30	Obrigatória

\*\* Responsabilidade de organização do Departamento de Matemática.

**Despacho n.º 22 129-AC/2007**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-225/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

## 1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial.

## 2.º

**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial constam no anexo ao presente despacho.

## 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

## 7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica — Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Gestão e Estratégia Industrial.
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	EC	12	
Gestão .....	GE	54	6
Matemática .....	MA	6	
Dissertação .....		42	
<i>Total</i> .....		114	6